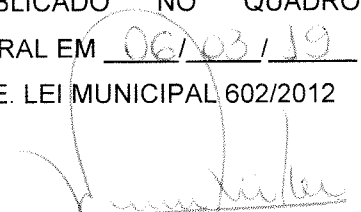




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 119/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 06/03/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

LEANDRO JOSÉ ALBA, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

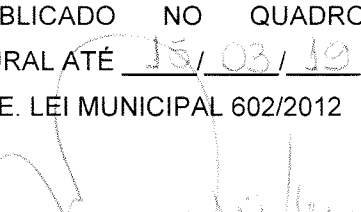
RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do artigo 59, da Lei N° 0428, de 19 de novembro de 2007 e de conformidade com o artigo 10, Inciso I, da Lei Municipal N° 0406 de 01 de Outubro de 2007;

DIRCE HEINSOHN, brasileira, solteira, Matrícula 1368-4, CPF N° 075.893.569-21, nascida aos 25/08/1990, filha de Nelso Emilio Heinsohn e Roildes da Rosa, para exercer o cargo de Provedora em Comissão de **SUBDIRETORA**, Nível FC-10, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 01 de Março de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 15/03/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Leandro José Alba
Prefeito Municipal em exercício

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 01 de Março de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 124/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 06/03/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

LEANDRO JOSÉ ALBA, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

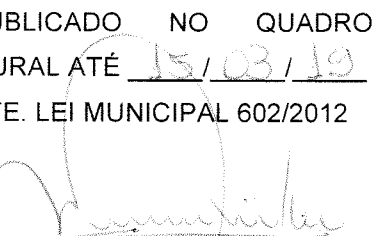
RESOLVE:


NOMEAR, nos termos do artigo 59, da Lei N° 0428, de 19 de novembro de 2007 e de conformidade com o artigo 10, Inciso I, da Lei Municipal N° 0406 de 01 de Outubro de 2007;

ÉMERSON SBARAINI, brasileiro, solteiro, Matrícula 1369-2, CPF N° 012.410.379-06, nascido aos 07/06/1998, filho de Leonir José Sbaraini e Lúcia Clair de Aguiar Sbaraini, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, Nível FC-16, lotado na Secretaria de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 06 de Março de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 15/03/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Leandro José Alba
Prefeito Municipal em exercício

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 06 de Março de 2019.

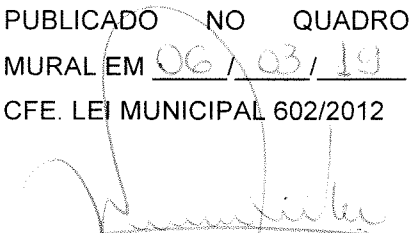


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 127/2019

LEANDRO JOSÉ ALBA, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 06 / 03 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

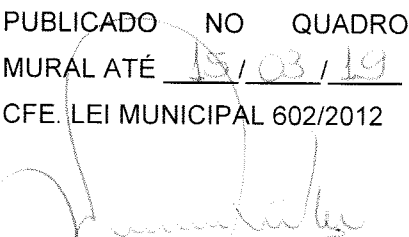
RESOLVE:


CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES: nos termos do Art. 123, da Lei n° 406/2007, a:

JULIANA APARECIDA MENEGAZZO, brasileira, solteira, Matrícula 1014-6, CPF N.° 096.100.699-40, nomeada no Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível SEG-01, conforme o afastamento requerido para trato de assuntos particulares, para o período de 06 de Março de 2019 à 05 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 06 de Março de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 15 / 03 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Leandro José Alba
Prefeito Municipal em exercício

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 06 de Março de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 135/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 11 / 03 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

LEANDRO JOSÉ ALBA, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo n° 004/2018:

ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

KARINE PALOMBIT, brasileira, solteira, nascida aos 27/05/1997, filha de Odair Domingos Palombit e Suzana Fiorentin Palombit, inscrita no CPF sob n° 104.439.029-84 e RG N° 6.680.323, matrícula 1372-2, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 11 de Março à 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 11 de Março de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 20 / 03 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Leandro José Alba
Prefeito Municipal em exercício

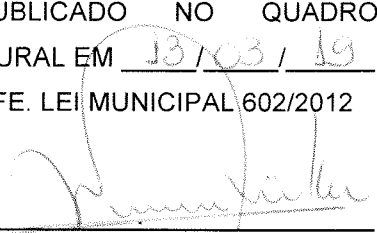
Registro informatizado nesta data
Riqueza, 11 de Março de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 139/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 13/03/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

LEANDRO JOSÉ ALBA, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

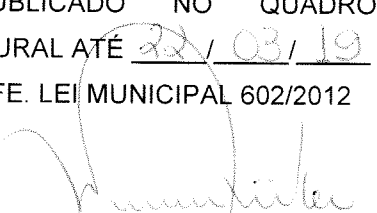
RESOLVE, ante a aprovação no Concurso Público n° 008/2017:


NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do Art. 10, Inciso II, c/c o Art. 11 *caput*, da Lei n° 0406, de 01 de Outubro de 2007, e Art. 59, da Lei Municipal N° 0428, de 19 de Novembro de 2007:

FLAVIANE REGINA PIN, brasileira, união estável, nascida aos 19/07/1991, filha de Dirceu Luiz Pin e Iria Teresinha Gomes Pin, inscrita no CPF sob N° 080.252.419-20 e RG N° 5.153.034, Matrícula 1370-6, para exercer o Cargo em Provimento Efetivo de **ZELADORA**, Nível SEG-06, Anexo I, da Lei Municipal N° 428, de 19/11/2007, lotada no Departamento de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, a partir da presente data, pagando-se além do vencimento do cargo, o **Adicional de Insalubridade em Grau Médio** (15% sobre o vencimento), nos termos do Art. 83, *Caput* e §1°, Inciso II, da Lei N° 406/2007.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 13 de Março de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 22/03/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Leandro José Alba
Prefeito Municipal em exercício

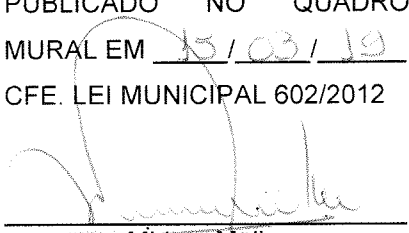
Registro informatizado nesta data
Riqueza, 13 de Março de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 140/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 15/03/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

LEANDRO JOSÉ ALBA, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

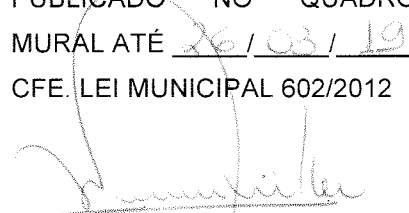
RESOLVE:


PRORROGAR DURANTE A VIGÊNCIA OS EFEITOS DA PORTARIA 062/2019: nos termos do Art. 215 da Lei Municipal N° 406, de 01 de Outubro de 2007 a:

De, **DAIANE BEDIN**, brasileira, solteira, Matrícula 1325-0, CPF N.º 061.709.419-52, admitida em caráter Temporário no Cargo de **ENFERMEIRA DE SOBREVISO**, até 13 de Abril de 2019, conforme Comunicação de Decisão do INSS referente ao Benefício de Auxílio-Doença n° 6266803961, apresentado nesta data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 15 de Março de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 26/03/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Leandro José Alba
Prefeito Municipal em exercício

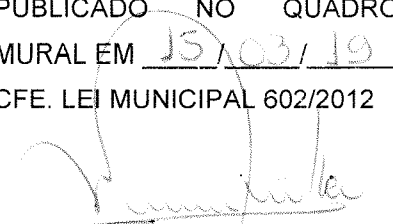
Registro informatizado nesta data
Riqueza, 15 de Março de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 142/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 15/03/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

LEANDRO JOSÉ ALBA, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

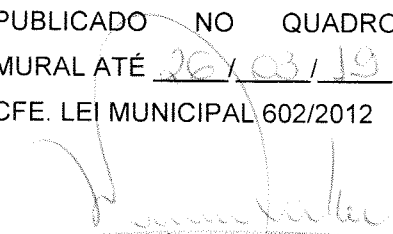
RESOLVE, ante a aprovação no Concurso Público n° 001/2017:

NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do Art. 10, Inciso II, c/c o Art. 11 *caput*, da Lei n° 0406, de 01 de Outubro de 2007, e Art. 59, da Lei Municipal N° 0428, de 19 de Novembro de 2007:


LEANDRO LUIZ FRUMI, brasileiro, união estável, nascido aos 14/03/1980, filho de Adair Frumi e Carmela Frumi, inscrito no CPF sob N° 008.256.189-32 e RG N° 3.583.742, Matrícula 1373-0, para exercer o Cargo em Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, Nível SOP-04, Anexo I, da Lei Municipal N° 428, de 19/11/2007, lotado no Departamento de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, a partir da presente data, pagando-se além do vencimento do cargo, o **Adicional de Insalubridade em Grau Médio** (15% sobre o vencimento), nos termos do Art. 83, *Caput* e §1°, Inciso II, da Lei N° 406/2007.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 15 de Março de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 26/03/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Leandro José Alba
Prefeito Municipal em exercício

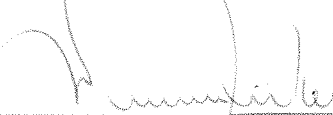
Registro informatizado nesta data
Riqueza, 15 de Março de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 144/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 18/03/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;


RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo n° 004/2018:

ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do Art. 1°, da Lei N° 277/2001, de 13 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei N° 280, de 25 de Fevereiro de 2002,

ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA SCHIAVO, brasileira, casada, nascida aos 30/07/1972, filha de Francisco Carlos da Silva e Clair Pina da Silva, inscrita no CPF sob n° 810.715.749-49 e RG N° 3082430749, matrícula 1371-4, para exercer o Cargo de **ODONTÓLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, para o período de 18 de Março à 31 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 18 de Março de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 28/03/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

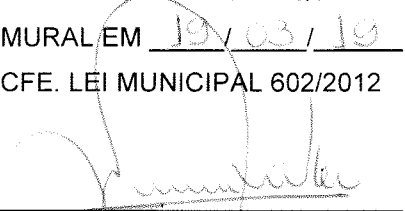
Registro informatizado nesta data
Riqueza, 18 de Março de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 149/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 19/03/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

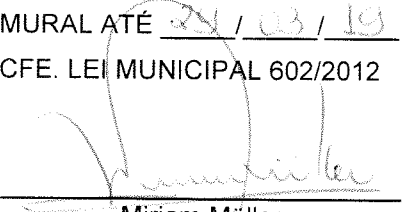
RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo n° 004/2018 e em substituição ao Professor Anderson Radons da Rosa:

ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,


ANDRIELI DALVIT, brasileira, solteira, nascida aos 11/02/1995, filha de Joelto Francisco Dalvit e Clarice Ivone Lohmann Dalvit, inscrita no CPF sob n° 093.334.559-90 e RG N° 5.723.898, matrícula 1374-9, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 19 de Março à 12 de Abril de 2019, em substituição ao professor Anderson Radons da Rosa.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 19 de Março de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 24/03/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

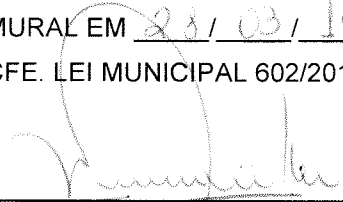
Registro informatizado nesta data
Riqueza, 19 de Março de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 154/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 28 / 03 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

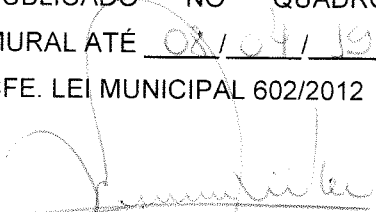
RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE: nos termos do Art. 215 da Lei Municipal N° 406, de 01 de Outubro de 2007 a:

ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT, brasileiro, casado, Matrícula 483-9, CPF N° 580.063.389-49, nomeado no Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no período de 20 de Março à 08 de Maio de 2019, à vista do atestado médico apresentado nesta data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 28 de Março de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 08 / 04 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

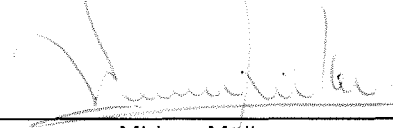
Registro informatizado nesta data
Riqueza, 28 de Março de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 156/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 28 / 03 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

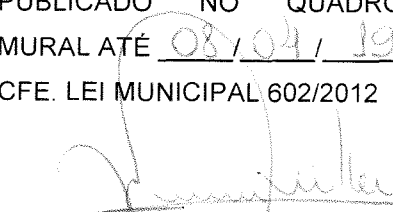
RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA: nos termos do Art. 119, c/c Art. 122 *caput*, ambos da Lei Municipal N° 406/2007, de 01 de Outubro de 2007 a:

ARACI HELER, brasileira, casada, Matrícula 477-4, CPF N.º 899.433.099-20, nomeada no Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível SEG-01, referente ao exercício de 03 de Fevereiro de 2013 à 02 de Fevereiro de 2018, calculando-se a indenização com base na remuneração de 01 de Março à 30 de Abril de 2019, permanecendo no cargo, nos termos do artigo 122 da Lei Municipal N° 406 de 01/10/2007.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 28 de Março de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 08 / 04 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal


Registro informatizado nesta data
Riqueza, 28 de Março de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 157/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 28/03/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;


RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA: nos termos do Art. 119, c/c Art. 122 *caput*, ambos da Lei Municipal N° 406/2007, de 01 de Outubro de 2007 a:

GENÉSIA BECKER HEINSOHN, brasileira, casada, Matrícula 94-73/0077, CPF N.º 867.990.299-34, nomeada no Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, Nível 2, referente ao exercício de 21 de Fevereiro de 2014 à 20 de Fevereiro de 2019, calculando-se a indenização com base na remuneração de 01 de Março à 30 de Abril de 2018, permanecendo no cargo, nos termos do artigo 122 da Lei Municipal N° 406 de 01/10/2007.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 28 de Março de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 08/04/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Müller
Prefeito Municipal

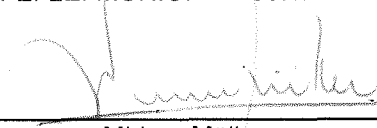
Registro informatizado nesta data
Riqueza, 28 de Março de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 160/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 29/03/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

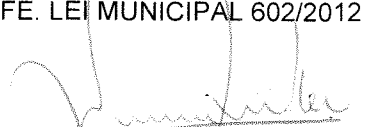
RESOLVE,

EXONERAR, nos termos do Art. 212, da Lei n° 406/2007 e art. 37, § 10, c/c, Art. 40, § 1°, Inciso III, ambos da CF,

ERNESTO PROVENSSI, brasileiro, casado, nascido aos 08/11/1962, filho de Basilio Provenssi e Maria Provenssi, inscrito no CPF sob N° 477.005.999-04 e RG N° 1.413.132, Matrícula 1155-0, nomeado no Cargo em Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS III**, Nível SOP-08, lotado na Secretaria Transportes, Obras e Serviços Públicos, Anexo I, da Lei 428/2007, face a **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA** pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cessando todos os efeitos da Portaria de Nomeação N° 021/2015, de 05 de Janeiro de 2015, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 29 de Março de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 30/04/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

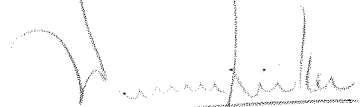
Registro informatizado nesta data
Riqueza, 29 de Março de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 161/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 29/03/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

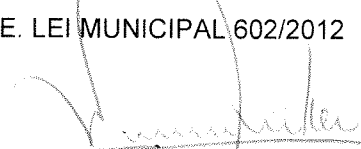
RESOLVE,

EXONERAR A PEDIDO, nos termos do Art. 37, Inciso II, da Lei n° 406/2007:


JOSÉ STEFFEN, brasileiro, casado, Matrícula 1233-5, CPF N.º 590.057.699-04, nomeado no Cargo de Provisão em Comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**, lotado na Secretaria de Agricultura, com carga horária de 40 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Nomeação N° 026/2017, de 05 de Janeiro de 2017, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 29 de Março de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 30/04/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 29 de Março de 2019.